



## **DECRETO Nº 162/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) Art. 84 §§ 1º e 2º e Lei Complementar nº 64/1990, Lei nº 989/2015,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder licença a título de desincompatibilização aos servidores públicos abaixo relacionados, para concorrerem a cargo eletivo na esfera Municipal no pleito eleitoral de 2020, conforme segue:

- 1) - Andrei Luciano Jaouiche – Dentista – CPF nº 019.080.639-71
- 2) - Maria Lucia de Paula Mainardes – Auxiliar de S. Gerais - CPF nº 034.457.909-30
- 3) - Lucinda Kusse da Silva - Professora – CPF nº 168.866.058-52
- 4) – Altair Cardoso – Magarefe – CPF nº 556.121.219-20
- 5) - Valdinei de Oliveira Matias – Motorista – CPF nº 023.110.839-70
- 6) - Carina Aparecida Silvério – Conselheira Tutelar – CPF nº 084.405.539-51

**Art. 2º** - O período da Licença para Atividade Política obedecerá ao previsto na Lei das eleições, que inicia dia 15/08/2020 até a data da eleição.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de agosto de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:689440  
12920

Assinado de forma digital por GIMERSON DE JESUS SUBTIL:68944012920  
Dados: 2020.08.21 16:24:59 -03'00'



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 162/2020

**DECRETO Nº 162/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) Art. 84 §§ 1º e 2º e Lei Complementar nº 64/1990, Lei nº 989/2015,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder licença a título de desincompatibilização aos servidores públicos abaixo relacionados, para concorrerem a cargo eletivo na esfera Municipal no pleito eleitoral de 2020, conforme segue:

- 1) - Andrei Luciano Jaouiche – Dentista – CPF nº 019.080.639-71
- 2) - Maria Lucia de Paula Mainardes – Auxiliar de S. Gerais - CPF nº 034.457.909-30
- 3) - Lucinda Kusse da Silva - Professora – CPF nº 168.866.058-52
- 4) – Altair Cardoso – Magarefe – CPF nº 556.121.219-20
- 5) - Valdinei de Oliveira Matias – Motorista – CPF nº 023.110.839-70
- 6) - Carina Aparecida Silvério – Conselheira Tutelar – CPF nº 084.405.539-51

**Art. 2º** - O período da Licença para Atividade Política obedecerá ao previsto na Lei das eleições, que inicia dia 15/08/2020 até a data da eleição.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de agosto de 2020.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**C83B1ADF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2020. Edição 2076  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>